



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Identificação: Projeto de Lei nº. 405/2024

Assunto: Dispõe sobre a criação e denominação de novo bairro residencial, que será denominado Bairro Dr. Jesimiel Gonçalves de Lima e dá outras providências.

Autoria: Chefe do Executivo.

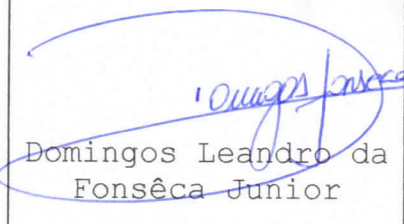
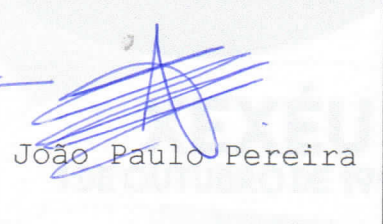

Sobre o **Projeto de Lei nº 405/2024**, de autoria do Chefe do Executivo, que *Dispõe sobre a criação e denominação de novo bairro residencial, que será denominado Bairro Dr. Jesimiel Gonçalves de Lima e dá outras providências*, submetido à análise por esta comissão permanente, conclui-se que:

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois se nota que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

A proposição dispõe sobre planos e programas municipais de desenvolvimento, denominando um bairro em crescimento, não estando diretamente relacionado à obra ou serviço público específico, não havendo óbice à aprovação.

Sala das Comissões, Xexéu, 19 de agosto de 2024.

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

 Domingos Leandro da Fonsêca Junior Presidente	 João Paulo Pereira Relator	 José Mauricio da Silva Membro
---	--	---



CÂMARA DE VEREADORES DO XEXÉU
 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
 ESTADO DE PERNAMBUCO
 Casa Legislativa José Figueiras
 Rua da Alegria, 41 - Centro
 Xexéu - PE - CEP: 55.565-000

APROVADO EM 13 / 08 / 2024



CÂMARA DE VEREADORES DO XEXÉU
 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
 ESTADO DE PERNAMBUCO
 Casa Legislativa José Figueiras
 Rua da Alegria, 41 - Centro
 Xexéu - PE - CEP: 55.565-000

REJEITADO EM

[Handwritten signature]
 -

[Handwritten signature]
 -

[Handwritten signature]
 -

[Faint rectangular stamp or box]